

vedado pela legislação de regência.

Conclui-se assim, em virtude da comprovada ausência de documentos contábeis exigidos pelo art. 31 da Lei de Licitações e pelo item 7.4, b, do Edital, que a empresa JEFFERSON VILELA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA não preencheu os requisitos de qualificação econômico-financeira.

#### DECISÃO

POR TODO O EXPOSTO e atendendo aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, considerando as razões e contrarrazões apresentadas e escoimado nos fundamentos fáticos e jurídicos supra referenciados, com fulcro no art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, CONHEÇO do recurso e, no MÉRITO:

- **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso da empresa JEFFERSON VILELA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, mantendo a decisão da Comissão de Licitação que inabilitou a Recorrente, ratificando os fundamentos nela apresentados, acrescendo as razões de decidir supratranscritas, e mantendo a habilitação das empresas Marco Villar Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ 27.899.622/0001-50 e Castro Coqueiro Penha & Viégas Advogados Associados - CNPJ 36.377.193/0001-41, no certame.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Após, comunique-se a presidência da comissão permanente de licitações para que dê continuidade ao feito, com a designação da abertura das propostas de preço dos licitantes habilitados.

Balsas (MA), 15 de março de 2020.

Camila Ferreira Costa  
Secretária Municipal de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento

[1] Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

**XI - a vinculação ao edital de licitação** ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: a8fcbfc8efc0e0b69ea6dc543115e9ad

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº20210002 - PREGAO PRESENCIAL SRP 004/2020 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: R DE ABREU SILVA COMERCIO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.227.837/0001-97. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo em geral para o Município de Belágua/MA - MA Vigência: 31/12/2021 DOTAÇÕES: .02.00.04.122.0003.2003.0000 - 3.90.30.00 - MAT. CONSUMO ; Valor Global - R\$ 274.881,79, pela Contratante: Secretário Municipal de Administração Sr. Francisco de Assis Martins Filho, CPF nº 977.657.673-72 e pela Contratada: Sr. Ronilson de Abreu Silva, CPF nº

015.008.623-71. Belágua/MA, 01 de Março de 2021.  
PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 3ec4e7af253d83ff5fbb5df1a69cf745

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

##### 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 065/2018 - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2018

**4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 065/2018 - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2018.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BREJO. CONTRATADO: RUBEM CELSON FERREIRA DE MAGALAHESME. Visando prorrogar o prazo de vigência contratual do presente instrumento contratual que se finda em 31 de Dezembro de 2020 fica prorrogada até 31 de Dezembro de 2021, de acordo com a Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, tópicos "5.1.", nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. Visando prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, VIGÊNCIA: 31/12/2020 a 31/12/2021, Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato PE Nº065/2018. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças - Sec. José Vieira de Moraes Neto. Brejo/MA, 28 de Dezembro de 2021.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: 8e788202e30b494b187bdef0fc5c19cc

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

##### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

##### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DO PE Nº. 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025/2021

A Prefeitura Municipal de Buriti-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para o conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 001/2021**, do tipo Menor Preço, que tem como objeto a Aquisição de Combustíveis, para atender as necessidades de diversas secretarias, realizada em 17 (dezessete) de março de 2021 (dois mil e vinte e um) às 09h:00min (nove horas), foi considerada **FRACASSADA**, em razão da **INABILITAÇÃO** do(s) licitante(s).

Buriti, MA, 17 de março de 2021.  
Jose Ribamar Simões Neto  
Pregoeiro

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES  
Código identificador: 01ee494a8ea2186b15822ff40f1b4bd3

##### PORTARIA N 25 A 27/2021, CAMARA

##### CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO Câmara Municipal de Buriti Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.CNPJ n.º07.509.201/0001-68 PORTARIA nº 25/2021 EXONERAR O ASSESSOR PARLAMENTAR DA VEREADORA ANDREA DE OLIVEIRA COSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA.A Câmara Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do